

**= LEGISLATURA 2017/2020 =
= SESSÃO EXTRAÓRDINARIA =
=ATA Nº 004/2017 de10/02/2017 =**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, esteve reunida a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Portela, em Sessão Extraordinária, que contou com as seguintes presenças: Vereador Presidente:**LUIS CLAUDIR DOS SANTOS/PDT**, Vereador **ELESSANDRO TIAGO FUCK/PT**, Secretário da Casa e Vereadores:**NATANAEL DINIZ DE CAMPOS/PDT, DERLI DA SILVA/PSDB, RUBENS ANTONIO MARRONI FURINI/PP, ROSANGELA MARIA FERRARI FORNARI/PMDB, ODILO GABRIEL/PMDB, JOÃO ANTONIO GHELLER/PMDB E VALDONES JOAQUIM/PSD**.

Havendo número legal de vereadores em Plenário, a Presidência em nome de Deus abriu os trabalhos, saudou os Vereadores e o público presente. Em seguida determinou a leitura da convocação contendo a pauta dos projetos a serem apreciados e votados. Lida a convocação e ordem do dia passou-se para a apreciação dos Projetos: **1º)- Projeto de Lei Executivo nº 001/2017**, que Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais. Assegura o pagamento do Piso Nacional ao Magistério Municipal, altera a redação do Caput do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.452/2007, e dá outras providencias: Em seguida foi colocada em discussão e votação a **Emenda Modificativa do art. 1º do Projeto de Lei nº 001/2017**. “Art. 1º - É concedida, a contar de 01 de janeiro de 2017, revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para recomposição salarial, com base na inflação acumulada de 2016, medida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP – M/FGV), o percentual de **7,19** (sete vírgula dezenove por cento) aos servidores ativos e inativos do quadro geral, do quadro do Magistério, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão, funções gratificadas e subsídios dos conselheiros tutelares. Houve empate na votação, com quatro votos favoráveis(Verº Joao A. Gheller, Verº Odilo Gabriel, verº Rosangela Fornari, e Verº Valdonês Joaquim) e quatro votos contrários(Verº Tiago Fuck, Verº Natanael Diniz de Campos, Verº Rubens Furini e Verº Derli da Silva) à aprovação da emenda. Havendo empate foi necessário a votação do Verº presidente, Luis Claudir dos Santos, que manifestou-se contrário à emenda. Sendo então a referida emenda reprovada por cinco votos a quatro. Em seguida passou-se então a discussão e votação do Projeto de Lei Executivo nº 001/2017, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. **2º)- Projeto de Lei Executivo nº 002/2017:** Concede reajuste salarial e aumento real ao quadro celetista de empregados radialistas e revisão anual aos cargos em comissão da Empresa Pública Rádio Municipal e da outras providencias. Então foi colocada em discussão e votação a **Emenda Modificativa como segue**:Art. 1º- Fica concedido Revisão Geral Anual ao quadro de servidores ocupantes de Cargos em Comissão da Empresa Pública Rádio Municipal, no percentual de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), a contar de 1º de janeiro de 2017.Art. 2º- Fica alterada a redação do artigo 21 da Lei Municipal 902/2001, que passará a ter a seguinte redação:Art. 21 – Os vencimento dos cargos da Empresa Pública Rádio Municipal, ficam reajustados em 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) a contar de 01 de janeiro de 2017 que serão os seguintes. Houve empate na votação, com quatro votos favoráveis(Verº Joao A. Gheller, Verº Odilo Gabriel, verº Rosangela Fornari, e Verº Valdonês Joaquim) e quatro votos contrários(Verº

Tiago Fuck, Verº Natanael Diniz de Campos, Verº Rubens Furini e Verº Derli da Silva) à aprovação da emenda. Havendo empate foi necessário a votação do Verº presidente Luis Cladir dos Santos, que manifestou-se contrário à emenda. Sendo então a referida emenda reprovada por cinco votos a quatro. Após passou-se a discussão e votação do Projeto de Lei Executivo nº 002/2017, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. **3º)- Projeto de Lei Legislativo nº002/2017**: Autoriza reajuste salarial do quadro de servidores da Câmara Municipal de Tenente Portela e da outras providências. Colocado o mesmo em discussão, os vereadores João Antônio Gheller/PMDB, Rosangela Fornari/PMDB, Odilo Gabriel/PMDB e Valdones Joaquim/PSD apresentaram a seguinte **Emenda Modificativa** alterando o Art.1º- que passa a ter a seguinte redação: É autorizada a concessão de 07.19% (sete vírgula dezenove por cento) de reajuste salarial ao quadro de servidores ativos e pensionistas da Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Portela a partir de 1º de janeiro de 2017, em acompanhamento a revisão geral concedida pelo Executivo Municipal. A referida emenda foi colocada em discussão e votação. Sendo que houve empate na votação, com quatro votos favoráveis(Verº Joao A. Gheller, Verº Odilo Gabriel, verª Rosangela Fornari, e Verº Valdonês Joaquim) e quatro votos contrários(Verº Tiago Fuck, Verº Natanael Diniz de Campos, Verº Rubens Furini e Verº Derli da Silva) à aprovação da emenda. Havendo empate foi necessário a votação do Verº presidente Luis Cladir dos Santos, que manifestou-se contrário à emenda. Sendo então a referida emenda reprovada por cinco votos a quatro. Após passou-se a discussão e votação do Projeto de Lei Legislativo nº 002/2017, o qual foi aprovado por unanimidade de votos.**POR FIM** nada mais havendo a presidência agradeceu a presença de todos e em nome de Deus, às dezenove horas e dez minutos encerrou os trabalhos, Eu **Everson Cristiano de Oliveira** Assessor lavrei a presente Ata. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TENENTE PORTELA**, em 10 de fevereiro de 2017.

Ver. **LUIS CLAUDIR DOS SANTOS**
Presidente do Legislativo

Ver. **ELESSANDRO TIAGO FUCK**
Secretário